

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. A Secretaria de Administração em cumprimento a legislação vigente necessita deflagrar procedimento licitatório, **objetivando** Aquisição de livros didáticos para atendimento aos alunos anos iniciais do ensino fundamental da rede municipal, tipo **menor preço por item**, buscando obter a contratação mais vantajosa para a administração pública, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UN. DE MEDIDA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	MATERIAL POR COMPONENTE CURRICULAR PARA O PRIMEIRO ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL(ALUNO)	1108	UND	R\$ 135,5500	R\$ 188.143,40
2	MATERIAL POR COMPONENTE CURRICULAR PARA O SEGUNDO ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL(ALUNO)	1288	UND	R\$ 135,5500	R\$ 174.588,40
3	MATERIAL POR COMPONENTE CURRICULAR PARA O TERCEIRO ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (ALUNO)	1064	UND	R\$ 135,5500	R\$ 144.225,20
4	MATERIAL POR COMPONENTE CURRICULAR PARA O QUARTA ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (ALUNO)	984	UND	R\$ 135,5500	R\$ 133.381,20
5	MATERIAL POR COMPONENTE CURRICULAR PARA O QUINTO ANO DO ENSINO	1020	UND	R\$ 135,5500	R\$ 138.261,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

	FUNDAMENTAL (ALUNO)				
--	------------------------	--	--	--	--

Obs: Quantidades/valores retiradas do mapa de cotação nº 148

1.2. A vigência do contrato ocorrerá durante 12 meses, findando estes dar-se-á encerrada automaticamente a vigência contratual, podendo ser prorrogado por igual período, conforme art. 123 da lei 14.133/21.

1.3. Em relação a quantidade descrita no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, entre outros esta é de responsabilidade do (a) secretário (a) requisitante, responsável pela pasta, cabendo a cada um (a) analisar a necessidade de sua Secretaria.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo a, contratação de empresa para fornecimento do Sistema de Ensino, que contempla de maneira coordenada, relacionada e articulada, os seguintes elementos: Livros Didáticos - para alunos e professores; Assessoria Pedagógica; Ambiente virtual de aprendizagem com conteúdo educacionais e acesso por meio de usuário e senha individuais para alunos, professores e gestores; Sistema de Avaliação Externa de Aprendizagem; Sistema de Monitoramento de indicadores Educacional, para atender a Escola da Rede Municipal de Ensino.

2.2. Abertura de processo licitatório é necessária e obrigatória, para legitimar a legalidade e transparência dos atos, e a contratação da empresa, será por Licitação, mediante documentos comprobatórios, para atender as necessidades da Escola da Rede Municipal de Ensino,

2.3. Devido o redimensionamento o município de Poxoréu MT ficou responsável pelo 1º ao 5º ANO do Ensino Fundamental I, com o desafio de desenvolver um trabalho onde os alunos consigam superar a média do IDEB 2023 5.1, com este desafio de uma aprendizagem de qualidade.

2.4. Este material irá dar apoio aos educandos e educadores para que possa atingir a meta desejada.

2.5. Desse modo, a municipalidade pretende adquirir um Sistema de Ensino, o qual oferece as instituições: Livros Didáticos - para alunos e professores; Assessoria Pedagógica; Ambiente virtual de aprendizagem com conteúdo educacional e acesso por meio de usuário e senha individuais para alunos, professores e gestores; Sistema de Avaliação Externa de Aprendizagem; Sistema de Monitoramento de Indicadores Educacional. Observamos a elaboração dos livros didáticos, a saber: Ensino Fundamental: Os livros integram os componentes curriculares: Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Matemática, Ciências História, Geografia, Arte e Educação Física, em conformidade com os preceitos Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e a Base Nacional Comum Curricular. E ainda as escolas poderá contar com outras plataformas: Assessoria Pedagógica, que atuara na formação continuada das equipe docentes, técnica e de gestores das escolas para o uso do sistema. E por último o Sistema



PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

de Avaliação externa instrumento de avaliação do processo ensino aprendizagem quanto ao desenvolvimento de competências, vistos a reorganizar ações educacionais em cada unidade Escolar a partir de resultados obtidos. E por fim, pesquisamos avaliações através de depoimentos de outras instituições que utilizaram Sistema de Ensino estruturado e a equipe pedagógica avaliou o recurso positivamente para otimizar o ensino aprendizagem.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Em sujeição às normas técnicas, o item deve atender aos requisitos descritos nesse Termo De Referência.

3.2. A solução para atender à demanda escolar em Poxoréu – MT envolve a aquisição citada, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (6ª Edição, setembro 2023):

4.1.1. De acordo com a Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as licitações e contratos administrativos no Brasil, as contratações públicas devem promover a sustentabilidade, considerando aspectos ambientais, sociais e econômicos. A aquisição de livros didáticos pode gerar impactos ambientais, como desmatamento para obtenção de matéria-prima, consumo elevado de água e energia na produção, geração de resíduos sólidos e descarte inadequado ao final da vida útil dos livros. Para mitigar esses efeitos, é essencial optar por fornecedores certificados com práticas sustentáveis, priorizar o uso de papel reciclado, implementar programas de reaproveitamento ou reciclagem de livros obsoletos, planejar aquisições de forma racional para evitar desperdícios, conscientizar alunos sobre o cuidado com os materiais e, sempre que possível, complementar os recursos didáticos com opções digitais, promovendo uma educação mais sustentável.

4.3. A contratada deverá seguir todos os requisitos descritos na descrição de cada item, apresentado nesse Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Anexos entre outro.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Dado o fornecimento ocorre conforme as solicitações e as quantidades determinadas pela secretaria de educação a cada bimestre, o prazo de entrega será de 30 (trinta) dias corridos, as entregas serão efetuadas de acordo com o início de cada bimestre, sendo assim quatro entregas no decorrer do ano letivo. O prazo para entrega para a primeira remessa do material é de até dia 20/01/2025, a ser realizado no prédio da Secretaria de Educação, situado na Rua Mato Grosso, s/nº, CEP 78.800-000, Poxoréu/MT, uma quadra a baixo da Agencia do Banco do Brasil. podendo ser prorrogado pela secretaria caso justificado pela licitante vencedora dessa determinada licitação aqui presente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

5.3. O fiscal de contratos da secretaria dessa aquisição será representado pela servidora, Helen Regina da Silva.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7. CRITERIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O objeto da contratação será adquirido por unidade, em remessas parceladas e será pago conforme adquirido pela Secretaria solicitante.

8. FORMA E CRITERIOS DE SELEÇÃO DO CONTRATADO

8.1. Deverá apresentar, a título de habilitação, os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e à qualificação técnica, além de declarações legalmente exigíveis e outros documentos exigidos por legislação específica ao objeto licitado, conforme documentos relacionados no edital.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor total referente a essa aquisição, segundo o Mapa De Cotação, nº 148 é de R\$ 778.599,20.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer Unidade: 001- Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Projeto/Atividade: 2017- Manutenção Demais Atividades Ensino Fundamental

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Reduzido: 165

Valor: R\$ 778.599,20

11. LOCAL DE ENTREGA

MUNICIPIO DE POXORÉU- MATO GROSSO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER: Rua Mato Grosso, s/n, Centro - Poxoréu/MT. Ou em quaisquer locais indicados pela secretaria, conforme a solicitação de despesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

12. CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO, GARANTIA E ASSISTENCIA TECNICA

12.1. A contratada deverá assegurar o fornecimento e a entrega dos bens sempre que solicitado pela Secretaria requisitante. Os itens fornecidos devem atender rigorosamente às normas técnicas aplicáveis, garantindo requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança. A contratada é responsável por assegurar que todos os produtos estejam em conformidade com as especificações estabelecidas e possam ser utilizados de forma eficiente e segura, promovendo a qualidade e a confiabilidade na execução do objeto

12.2. A contratada deverá assegurar a substituição caso o objeto entregue não siga as especificações descritas no Termo de Referência, Estudo técnico preliminar e Edital. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. A contratada deverá assegurar a manutenção e/ou substituição caso o objeto entregue não siga as especificações descritas no Termo de Referência, Estudo técnico preliminar e Edital. Ou caso apresente defeitos de fabricação, marcas de uso e afins, devendo os itens entregues estarem dentro do prazo de validade, quando couber.

13. PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado 20 (vinte) dias contados a partir da data da entrega efetiva do serviço, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite do Setor Competente deste Município de Poxoréu - MT, através de seu titular.

13.2. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.3. Ocorrendo umas das hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do artigo 124 da Lei nº 14.133/2021, poderá haver a repactuação, reajuste, revisão ou realinhamento, onde deverão ser precedidos de demonstração analítica do aumento dos custos, bem como análise Técnico Contábil do Setor Financeiro e Jurídica da Assessoria Jurídica deste MUNICÍPIO;

14. DA JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE

14.1. Conforme solicitado e justificado pela secretaria a aquisição por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços, é vantajoso para o município, tendo em vista, a facilidade e agilidade na aquisição, já que não será necessário a formalização de processo específico para o município de Poxoréu-MT. Tal vantajosidade, evidencia-se de plano, pelo fato da qualidade apresentada pelo produto, valor conforme termo de referência e orçamentos em anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Por fim, constata-se que os valores dos produtos adquiridos por meio de Adesão a Ata citada acima são inferiores aos orçamentos encaminhados, além da descrição técnica atender as necessidades do município.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

15.2. A Prefeitura Municipal de Poxoréu-MT não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15.3. A contratada não poderá se valer do contrato a ser celebrado para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem aferidos em função das atividades prestadas em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal de Poxoréu-MT, sob pena de incorrer em quebra de cláusula contratual, ensejando inclusive sua rescisão de pleno direito.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA A SER CONTRATADA

16.1. Além das obrigações resultantes da observância da nº 14.133/2021, são obrigações da CONTRATADA:

- I. Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que o fornecimento seja realizado com esmero, perfeição e solucionar os problemas que porventura venham a surgir;
- II. Entregar os bens com pontualidade, nos quantitativos estipulados, devendo os mesmos serem de boa qualidade, perfeita condições físicas, obedecendo aos preços e marcas constantes em sua proposta de preço;
- III. Comunicar imediatamente e por escrito ao MUNICÍPIO, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- IV. Suportar todas as despesas com deslocamento, encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas, além de quaisquer outras que se fizerem necessários ao cumprimento do fornecimento;
- V. Assumir a responsabilidade, presente e futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento relativos as obrigações aqui assumidas, ficando essas ao seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer.
- VI. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

VII. Responsabilizar-se, integralmente, pela prestação de serviços, conforme legislação vigente e submeter-se à fiscalização da Secretaria, através do fiscal de contrato, que acompanhará o fornecimento.

17. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

17.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/2021, são obrigações do MUNICÍPIO DE POXORÉU-MT:

- I. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com o FORNECEDOR, em conformidade com Autorização de Fornecimento, sendo que o pagamento da Nota Fiscal fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento dos materiais e os procedimentos burocráticos;
- II. Notificar, formal e tempestivamente, o FORNECEDOR sobre as irregularidades observadas na execução do contrato ou instrumento substitutivo nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- III. Notificar o FORNECEDOR por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- IV. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- V. Fornecer a qualquer tempo e com presteza, mediante solicitação do FORNECEDOR, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;
- VI. Fiscalizar rigorosamente, através de um representante da Secretaria Requisitante a entrega dos materiais, serviços entre outros, estabelecendo se estes obedecem às condições e especificações mínimas exigidas pelo MUNICÍPIO.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Pela inexecução total ou parcial de obrigações assumidas em decorrência da presente contratação, sujeitará a Prestadora de Serviço sanções por descumprimento das obrigações pactuadas, inclusive as obrigações prévias ao contrato.

18.2. As sanções serão aplicadas conforme o art. 155 da Lei 14.133/21 e seus incisos. Também conforme o art. 156 da Lei 14.133/21 e seus incisos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

19. APROVAÇÃO E ASSINATURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Elaboração deste Estudo Técnico Preliminar

Data: 09/12/2024

LUCAS PEREIRA PINHEIRO

AGENTE ADMINISTRATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Solicito a aquisição do material/serviço acima discriminado.

Data: 09/12/2024

CELESTINA ALVES DE SOUZA NETA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

ORDENADOR

Autorizo a abertura de processo licitatório para efetuar a presente aquisição.

Data: 09/12/2024

NELSON ANTÔNIO PAIM

ORDENADOR DE DESPESA